



## Manifestação

Considerando o teor do **Acórdão nº 003909/2026-PLEN** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e as orientações exaradas no **Parecer Jurídico** da Procuradoria Geral do Município, esta Secretaria Municipal de Saúde solicita as providências necessárias para a formalização do contrato decorrente do **Pregão Eletrônico nº 025/2025**.

Seguem os pontos fundamentais para o balizamento desta solicitação:

- **Decisão do TCE-RJ:** O Plenário do Tribunal de Contas, nos autos do Processo nº 222.442-2/2025, proferiu julgamento permitindo o prosseguimento do certame. Embora tenha havido procedência parcial em pontos formais, a Corte não vislumbrou vícios insanáveis que impedissem a continuidade da licitação.
- **Parecer da Procuradoria:** A Procuradoria Geral, em manifestação datada de 13 de fevereiro de 2026, atestou que o julgamento de mérito implica na revogação automática da medida cautelar anteriormente deferida. Com isso, restabelece-se a plena eficácia do procedimento licitatório e da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente;

Mario Jorge Lima Espinhara  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 1196570

Mario Jorge Lima Espinhara  
Secretario Municipal de Saúde